



SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	2
PORTARIA GABPFM Nº 029/2026.....	2
PORTARIA Nº 036/2026.....	3
PORTARIA Nº 037/2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Por Item (%)

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura, parcelada e contínua de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500) para o abastecimento da frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Capinzal do Norte/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, IV c/c Art. 33, II, Art. 34 e Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 363/2026 e Portaria GABPM nº 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais e regimetais, TORNA PÚBLICO que HOMOLOGOU o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026 e ADJUDICOU o seu objeto à empresa vencedora M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME (POSTO CARDOSO), CNPJ nº 29.958.835/0001-30, com base na Proposta Comercial Readequada apresentada em 24/09/2026, conforme o resultado abaixo especificado:

Item	Insumo / Descrição	Unid.	Qtd. Reg.	Preço Ref. (R\$)	Preço Vencedor (R\$)	Desconto (%)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	180.000	R\$ 7,17	R\$ 7,16	0,14%	R\$ 1.288.800,00
02	Óleo Diesel S-10	Litro	210.000	R\$ 7,21	R\$ 7,20	0,14%	R\$ 1.512.000,00
03	Óleo Diesel S-500	Litro	60.000	R\$ 7,03	R\$ 7,02	0,14%	R\$ 421.200,00
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME (POSTO CARDOSO) CNPJ: 29.958.835/0001-30							
VALOR GLOBAL TOTAL ADJUDICADO:							R\$ 3.222.000,00

PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: A íntegra do Termo de Adjudicação e Homologação e da Ata de Registro de Preços encontra-se disponibilizada para acesso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capinzal do Norte/MA, 07 de outubro de 2026.

ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria GABPM nº 001/2025

Identificador: 5262-72de6031d0db7d3ed32d7d1d11c046ff3a887eb5

PORTARIA GABPFM Nº 029/2026

PORTARIA GABPFM Nº 029/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE CAPINZAL DO NORTE/MA, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 372, DE 9 DE JULHO DE 2026, E REVOGA A PORTARIA GABPFM Nº 23, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, expressão do poder-dever de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), atualmente consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dispõe, em seu art. 4º, que a direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Núcleo de Segurança do Paciente pelo art. 7º da RDC nº 36/2013, bem como o dever de notificação de eventos adversos ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, previsto em seu art. 10;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) pelo Decreto Municipal nº 372, de 9 de julho de 2026, e a necessidade de nomeação de seus membros para o regular exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a composição do NMSP anteriormente designada pela Portaria GABPFM nº 23, de 13 de julho de 2026, o que impõe a revogação do referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Capinzal do Norte/MA, os seguintes servidores públicos municipais, na qualidade de membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Adalberto Freitas Paiva da Silva**;

Suplente: Antonio Irlailton Silva Assunção;





- II - Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde: **Maria Anarely do Rosario Ericeira**;
Suplente: Janaína Macêdo Mendonça;
- III - Representante Técnico da Coordenação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente: **Antonielson Nascimento Carneiro**;
Suplente: Francy Paula Moraes Nascimento;
- IV - Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal: **Alef da Silva França**;
Suplente: Antonia Gabriela Carneiro de Andrade;
- V - Representante Técnico da Assistência Farmacêutica: **Letícia Alves de Holanda Mota**;
Suplente: Dhelson de Oliveira Vieira;
- VI - Representante Técnico da Vigilância em Saúde: **Janielson da Conceição de Moura**;
Suplente: Luana Maria Lima Sá;
- VII - Representante Técnico do Hospital Municipal São José: **Auzinete Lima da Silva**;
Suplente: Diones Silva Ferreira;
- VIII - Representante Técnico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): **Patricia da Conceição de Moura Silva**;
Suplente: Antonia Santos de Holanda;
- IX - Representante Técnico de Segurança do Trabalho: **Mirna Kathary Sousa da Silva Dias**;
Suplente: Pedro Guilherme dos Reis Ferreira Nascimento;
- X - Representante Técnico da Equipe Médica: **Ana Luiza Holanda Carneiro Feitosa**;
Suplente: Maylton dos Santos Pereira;
- XI - Representante Técnico da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti): **Gislene Feitosa dos Santos Cordeiro**;
Suplente: Tamires Rodrigues do Nascimento;
- XII - Representante Técnico da Atenção Domiciliar: **Jackeline Ferreira Alves**;
Suplente: Marilene do Vale Ferreira.
- Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão mandato de 3 (três) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução.
- Art. 3º** Fica revogada a Portaria GABPFM nº 23, de 13 de julho de 2026.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
- Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 07 de outubro de 2026.
- ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**
Prefeito Municipal

Identificador: 5262-f1e9518abf3b7166c69aa968c012bf0ba24f4039

PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026-SEMED, de 07 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, em especial os seus arts. 86, inciso I, e 89 a 95, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.112/90, e considerando o requerimento e o laudo médico datado de 08 de setembro de 2026, constantes dos autos do processo administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, correspondente a 3 (três) meses, no período de 08/09/2026 a 06/12/2026, ao servidor **MARCIO DA SILVA FRANÇA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.363-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na U.E.M. JOSÉ JUVÊNCIO, com fundamento nos arts. 86, inciso I, e 89 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA, conforme laudo médico datado de 08 de setembro de 2026, constante dos autos do processo administrativo.

Art. 2º - A licença ora concedida é remunerada, sem prejuízo da remuneração e das vantagens do cargo efetivo, na forma do art. 89 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA, sendo o respectivo período computado como de efetivo exercício, nos termos do art. 126, inciso VII, alínea "c", do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor(a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º - É vedado ao servidor, durante o período da licença, o exercício de qualquer atividade remunerada, na forma do art. 86, § 1º, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - Para efeito de eventual prorrogação, observar-se-ão o art. 88 do Estatuto, segundo o qual a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie é considerada prorrogação, e o art. 95, que veda a permanência em licença para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou intercalados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
Capinzal do Norte/MA, 07 de outubro de 2026

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 5262-caa6d8febbd92f2f62380f0d60a52174324ba302





PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026-SEMED, de 07 de outubro de 2026**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, em especial os seus arts. 86, inciso I, e 89 a 95, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.112/90, e considerando o requerimento e o laudo médico datado de 18 de setembro de 2026, constantes dos autos do processo administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, correspondente a 3 (três) meses, no período de 18/09/2026 a 16/12/2026, à servidora **ROSILENE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.383-15, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Unidade Escolar Municipal REINO INFANTIL, com fundamento nos arts. 86, inciso I, e 89 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA, conforme laudo médico datado de 18 de setembro de 2026, constante dos autos do processo administrativo.

Art. 2º - A licença ora concedida é remunerada, sem prejuízo da remuneração e das vantagens do cargo efetivo, na forma do art. 89 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA, sendo o respectivo período computado como de efetivo exercício, nos termos do art. 126, inciso VII, alínea "c", do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor(a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º - É vedado à servidora, durante o período da licença, o exercício de qualquer atividade remunerada, na forma do art. 86, § 1º, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - Para efeito de eventual prorrogação, observar-se-ão o art. 88 do Estatuto, segundo o qual a licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie é considerada prorrogação, e o art. 95, que veda a permanência em licença para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou intercalados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte/MA, 07 de outubro de 2026

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

Secretária Municipal de Educação

Identificador: 5262-62c57dd8af452bfab9b80205faa4ff0d98864f89





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-08 00:11:03

